



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA VER ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45
EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

Mataraca/ PB, 08 de abril de 2025.

Fernando Lima de Moura, vereador constituído do Poder Legislativo Municipal, venho mui respeitosamente no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, propor o seguinte:

PROJETO DE LEI N^o 623/2025

Altera a Lei de N^o 358/2013 no que concerne a mudança da data comemorativa ao dia do evangélico e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1^o - Esta Lei altera o art. 2^o da Lei Municipal n^o 358/2013, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2^o – A data que refere o Artigo anterior será comemorada no dia 05 de novembro de cada ano consecutivo."

Art. 2^o - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


FERNANDO LIMA DE MOURA

VEREADOR -PARTIDO - MOBILIZAÇÃO NACIONAL-MOBILIZA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA VER ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45

EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

JUSTIFICATIVA

O objetivo da alteração é de acordo com Lei originária de N° 2017/2005. A alteração atende um pedido dos Pastores Evangélicos de todas as denominações que nos últimos anos reivindicam por essa alteração.

Atendendo um pedido dos Líderes religiosos, apresento esse Projeto de lei que vem valorizar ainda mais o campo missionário.



FERNANDO LIMA DE MOURA

VEREADOR -PARTIDO - MOBILIZAÇÃO NACIONAL-MOBILIZA

28-04 CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA 1997